



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Geral de Estabelecimentos Escolares - Delegação Regional do Alentejo

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO

Ano letivo de 2024/2025

VOZ DOS ALUNOS



REGIMENTO DA A.G.A.

(ASSEMBLEIA GERAL DE ALUNOS)

INTRODUÇÃO

Este regimento serve para explicar o modo de funcionamento da assembleia geral de alunos, para que todos o possam compreender.

Artº 1

PRINCÍPIOS

- a) **Democraticidade:** Todos os participantes devem respeitar as decisões tomadas pela maioria de todos os delegados e subdelegados;
- b) **Liberdade:** todos os participantes são livres de expressarem as suas opiniões, concordando ou discordando;
- c) **Representatividade:** os delegados e subdelegados são os legítimos representantes das opiniões/ sugestões dos grupo turma.

Artº2

OBJETIVOS

A assembleia geral de alunos tem por objetivos:

- a) Defender e representar as opiniões de todos os grupos/ turma do agrupamento;
- b) Defender valores importantes para o ser humano: igualdade, respeito e justiça.

- c) Promover bons comportamentos e boas atitudes nos alunos: desportivamente, artisticamente, cientificamente;
- d) Promover atividades que contribuam para um ambiente construtivo na escola;
- e) Promover atividades que possam alertar para temas importantes e globais relacionados com o agrupamento, a comunidade, o país e o mundo;
- f) Representar os interesses dos alunos junto da Direção.

Artº 3

MEMBROS

São membros todos os alunos com competência de comunicar ideias e saber defender opiniões, sejam ou não delegados e subdelegados de turma.

Artº 4

DIREITOS DOS MEMBROS

- a) Fazer parte das A.G.A e usar da palavra e do direito de voto
- b) Poder expressar-se livremente

Artº5

DEVERES DOS MEMBROS

- a) Respeitar e fazer respeitar o regimento e as decisões tomadas na A.G.A.
- b) Estar na A.G.A. e usar da palavra e do direito de voto.

Artº 6

CONSTITUIÇÃO

- a) Na A.G.A. têm assento todos os representantes de cada grupo turma desde o pré escolar ao 9º ano

Artº7

MESA DA A.G.A

.

A mesa da A.G.A. é composta pelo **comité de alunos**:

- a) Presidente
- b) Vicepresidente
- c) Ajunto

Artº 8

COMPETÊNCIAS DO COMITÉ E MESA DA A.G.A.

- a) Dirigir e promover o debate de ideias na A.G.A.;
- b) Estabelecer o calendário da A.G.A para o ano letivo.
- c) Definir os temas a serem debatidos na assembleia de turma e depois apresentado em A.G.A pelos representantes de cada grupo turma.

Artº 9

FUNCIONAMENTO

- a) As reuniões de A.G.A. realizam-se mensalmente na última quarta feira de cada mês;
- b) A reunião de A.G.A. pode-se sempre realizar desde que tenha o número mínimo de quinze elementos e que sejam representantes de cada ciclo. Caso não se verifique esta condição, o comité que preside à mesa decidirá se o número de membros presentes é ou não suficiente para que a reunião se realize.
- c) Caso não seja possível a realização de reuniões presenciais, podem ser feitas via classroom.

Artº 10

USO DA PALAVRA

- a) A todos os membros pode ser dada a palavra para:
- b) Apresentar informações, sugestões, propostas do seu grupo turma;
- c) Participar em debates, expressando a sua opinião;
- d) Apresentar protestos com fundamento;
- e) Quem pedir a palavra, deve respeitar a sua vez de falar;
- f) Quando se pedir a palavra e se afastar do assunto que está a ser tratado, é avisado pelo presidente que pode retirar-lhe a palavra, se o orador continuar a desviar-se do assunto.

Artº 11

DECISÕES

- a) As decisões são tomadas por maioria;
- b) As abstenções não contam para o apuramento da maioria;
- c) Em caso de empate, repete-se a votação. Se o empate continuar considera-se a proposta derrotada.

Artº12

MEMORANDOS

- a) Sempre que se realiza uma assembleia de turma deve ser feito um memorando com as ideias principais a serem apresentadas na A.G.A

Artº13

FEEDBACK

- a) Depois de cada A.G.A. aos alunos que estiveram presentes, deve ser-lhes dada oportunidade de apresentarem as conclusões nos respetivos grupo turma.

ADENDA

Podem participar nas A.G.A. elementos exteriores convidados: docentes, não docentes, alunos, pais e e.e. e outros, sempre que for considerado importante;

Sempre que for necessário, o presidente pode indicar uma representação de representantes da A.G.A. para apresentarem as decisões em conselho pedagógico e em conselho geral

Deve ser publicado na news letter, na pagina web da escola, no instagram, notícias sobre a A.G.A. como forma de comunicar e divulgar o que foi tratado.

